UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA

# EDITAL SIMPLIFICADO nº 27/2025
# Consulta Pública para Escolha de Representante na CPPD

A Comissão Eleitoral do Centro de Tecnologia, designada pela PORTARIA Nº 1 / 2025 – CT -SGP, 29 de Janeiro de 2025, com fundamento na Resolução nº 20/2020-CONSUNI/UFPB, Resolução nº 54/2006 – CONSEPE/UFPB; e OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 2/2021 – PROGEP – CPPD, torna pública a convocação dos docentes lotados no Centro de Tecnologia – CT para eleição do Representante do CT na Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para Representante, e respectivo suplente, na Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD (2025-2027).

1.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de até 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, através de requerimento no Sistema de Atendimento on-line do CT: Solicitar atendimento → SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS ( https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=48&a=add ), o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

## 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para a inscrição é necessário que a(o) candidata(o) atenda aos seguintes requisitos:

I – Efetividade no cargo de docente lotado no Centro de Tecnologia;

II – Estar em regime de dedicação exclusiva e em uma das duas classes finais da carreira.

III – Disponibilidade das atividades inerentes ao exercício do mandato;

2.2. Não poderão concorrer à CPPD ocupantes do Cargo de Direção (CD), de Função Gratificada (FG), de Função de Coordenação de Curso (FCC) ou Membro dos Conselhos Superiores da UFPB.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrições será conforme estabelecido no item 7 deste Edital.

3.2. O requerimento de inscrição deverá ser encaminhado para o CT – SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.17.01.12), via Documento Eletrônico no SIPAC, contendo os dados dos candidatos a Titular e Suplente. (**ver anexo I**)

3.3. No prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o término da inscrição, a Comissão Eleitoral divulgará a homologação das inscrições e seus respectivos números, que serão atribuídos pela ordem de inscrição.

3.4. Caberá recurso contra o indeferimento de candidatura, devendo este ser encaminhado via Processo Eletrônico no SIPAC para CT – SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS.

3.5. Em caso de procedência de impugnação, renúncia, ou qualquer outra questão que impossibilite a chapa concorrer ao pleito e em não havendo outra inscrita, abrir-se-á novo prazo para registros de candidaturas, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital ou outros que porventura venham a ser publicados.

## 4. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

4.1. A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, através do SigEleição, acessível a todos os servidores (docentes e técnicos administrativos) e discentes habilitados para esta consulta, localizado no sítio eletrônico https://sigeleicao.ufpb.br.

4.2. Terão direito a voto todos os servidores docentes do Centro de Tecnologia.

4.3. Em caso de inscrição de apenas 01 (uma) candidatura, esta será considerada eleita na Consulta Pública, e o resultado enviado para apreciação do Conselho de Centro.

## 5. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

5.1. A eleição será remota, através do SIGEleição, conforme estabelecido nos itens 4 e 7 deste Edital, exceto no caso de inscrição de apenas 01 (uma) candidatura, conforme item 4.3.

## 6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

6.1. Os votos serão apurados imediatamente após o término da votação. A apuração será feita pelo SIGEleição e a totalização dos votos será feita por segmento.

6.2. Encerrado o processo de votação, o Presidente da Comissão Eleitoral, assessorado pela STI, emitirá o relatório com a apuração e publicará o resultado.

6.3. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

6.4. Em caso de empate entre as chapas será declarada a vencedora aquela com o candidato titular com mais idade.

## 7. CALENDÁRIO

| PROCEDIMENTO | DATA |
|---|---|
| Publicação do Edital | 07/07/2025 |
| Pedido de Impugnação do Edital * | 16/07/2025 |
| **Inscrição das candidaturas** | **17 e 18/07/2025** |
| Homologação das candidaturas inscritas | 21/07/2025 |
| Pedido de impugnação das candidaturas * | 22/07/2025 |
| Publicação do resultado dos pedidos de impugnação das candidaturas | 23/07/2025 |
| **Data da votação** | **24/07/2025** |
| Divulgação do resultado final | 25/07/2025 |

* Os pedidos serão feitos através do Sistema de Atendimento *on-line* do CT: https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=48&a=add

## 8. DA DESIGNAÇÃO

8.1. Os nomes eleitos serão apreciados pelo Conselho de Centro – CT e, em seguida, designados pelo Reitor da UFPB, conforme preceituado no Art. 65 do Estatuto da UFPB.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

9.2. Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer ao Conselho de Centro – CT no prazo de 01 (um) dia útil, através do Sistema de Atendimento on-line do CT: Solicitar atendimento → SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=48&a=add.

João Pessoa, 07 de julho de 2025.

Comissão Eleitoral

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE TECNOLOGIA

# ANEXO – I

**DADOS DO DOCUMENTO**

Documento (Espécie): * REQUERIMENTO

Assunto do Documento: * 023.153 - GRATIFICAÇÕES - CARGOS EM COMISSÃO

Natureza do Documento: * OSTENSIVO

**Ostensivo:** documento cujo teor deve ser do conhecimento do público em geral e ficará disponível para consulta na área pública do sistema.

Tipo de Documento Detalhado: * Inscrição para representante do CT na CPPD – 2025-2027

**(1000 caracteres/0 digitados)**

Observações:

**(700 caracteres/0 digitados)**

Forma do Documento: * Escrever Documento  Anexar Documento Digital

**ESCREVER DOCUMENTO**

CARREGAR MODELO  CARREGAR MODELO UNIDADE

Arquivo  Editar  Inserir  Visualizar  Formatar  Tabela

Formatos  Parágrafo  Fonte  Tamanho  Palavras Reservadas

A/C da Comissão Permanente Eleitoral do CT
Requerimento de inscrição para o processo de consulta eleitoral para Representante do CT na Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.

**Candidato(a) a Titular**

Nome:

Matrícula Siape:

End. Correio eletrônico:

INCLUIR IMAGEM



**FOTO DA(O) CANDIDATA(O)**

**Candidato(a) a Suplente**

Nome:

Matrícula Siape:

End. Correio eletrônico:

Declaramos conhecer o regulamento que rege este processo eleitoral e afirmamos que as informações prestadas são verdadeiras.

**MOVIMENTAÇÃO INICIAL**

Origem Interna: * Outra Unidade  Própria Unidade

**DADOS DA MOVIMENTAÇÃO**

**Unidade de Origem:** CT - SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.17.01.12)

Unidade de Destino: * 11.01.17.01. CT - SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.17.01.12)

CT - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO (11.01.17.01.11)
CT - COMISSÃO INTERNA DE BIOSSEGURANÇA (11.00.55.58)
CT - COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA (11.00.55.66)
CT-DC - LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA GRÁFICA (11.01.17.01.07)
CT - SECRETARIA (11.00.55.50)
CT - SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.17.01.12)